



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.797/2025 = 12/03/2025

Concede nova denominação em Rua 1 do Sítio de Recreio Residencial Terras de São Bartolomeu e toma outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Rua 1, do Sítio de Recreio Residencial Terras de São Bartolomeu, nas imediações do Distrito de São Bartolomeu de Minas, passa a denominar-se, por força dessa Lei, **"Rua Edinamar de Paula e Silva Sousa"**.

Art. 2º O Poder Público deverá providenciar a confecção de placas, contendo o nome da homenageada, para a perfeita identificação do logradouro.

Art. 3º Revogadas as disposições ao contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 12 de março de 2025, ano do 159º aniversário da Emancipação Político-Administrativa do Município.


Cláudio Antônio Palma
PREFEITO MUNICIPAL


Celso Alberto Lourenço Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO